



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Birigui.

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, anexo a este termo, as Requisições de Compras nº **2952/2018, 3097/2018, 3163/2018, 3164/2018, 3165/2018, 3167/2018 e 3190/2018** para que se dê início ao processo licitatório.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente solicitação de compra de uniformes se mostra necessária em atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde de Birigui.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes para atender a demanda existente na Secretaria da Saúde de Birigui.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. As quantidades e tipos de uniformes, seguem descritos na requisição de compras **2952/2018, 3097/2018, 3163/2018, 3164/2018, 3165/2018, 3167/2018 e 3190/2018** em anexo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todas as empresas que atendam aos requisitos do edital, bem como aos requisitos de habilitação ordinários trazidos pela Lei de Licitações, notadamente aos que dispõem os artigos 27 e seguintes.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes desta licitação será das fichas: 391, 463 e 479.

5.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do recurso orçamentário indicado na cláusula anterior é federal (ficha 391, 463 e 479).

6. DAS SANÇÕES



6.1. As eventuais sanções por descumprimento de qualquer obrigação contratual deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 5.385 de 02 de março 2015.

7. FORMAS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS ITENS

7.1. A entrega do(s) objeto(s), será feita diretamente na Secretaria de Saúde, sendo que os uniformes constantes nas requisições 2952/2018, 3097/2018 e 3165/2018 serão entregues no setor do Almoxarifado, e os uniformes constantes nas requisições 3163/2018, 3164/2018, 3167/2018 e 31920/2018, serão entregues no setor Centro de Controle de Vetores e Zoonoses, todos no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente. A Secretaria da Saúde se localiza na **Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:00h ou 13:00h às 16:30h**, em dias úteis.

7.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

7.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

7.5. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação será recebido:

8.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

8.2. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das requisitadas e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

8.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando nova realização do exame ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



inicialmente contratado;

8.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

9. DO(S) GESTOR(ES) DO CONTRATO

9.1. Fica definido como gestores do contrato, os servidores abaixo designados, lotado na Secretaria de Saúde, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual:

LUIZ HENRIQUE DO CARMO MARTINS
Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem
CPF nº 359.431.178-30

RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Vigilância Sanitária
CPF nº 962.468.471-53

AMAURI CESAR BINI
Diretor do Departamento Administrativo da Saúde
CPF nº 923.467.408-10

10. DA GARANTIA

10.1. Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 30 (trinta) dias, com assistência pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva.

10.1.1. Entender-se-á como defeito de fabricação, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste Termo de Referência, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

10.1.2. Entender-se-á como defeito de confecção, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

10.1.3. Entender-se-á como problema de armazenamento, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarradas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

10.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega do objeto.

11. DO(S) PAGAMENTOS(S)

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, após efetuada a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.

12.2. A entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada de forma adequada, devidamente embalada em caixas próprias para o correto armazenamento até a efetiva colocação em uso, podendo o setor que receber proceder a abertura das caixas/pacotes para conferência na presença do entregador.